

## Resolução nº 01/2017.

*Fixa regras para a eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso noturno da UFJF (triênio nov-2017/nov-2020).*

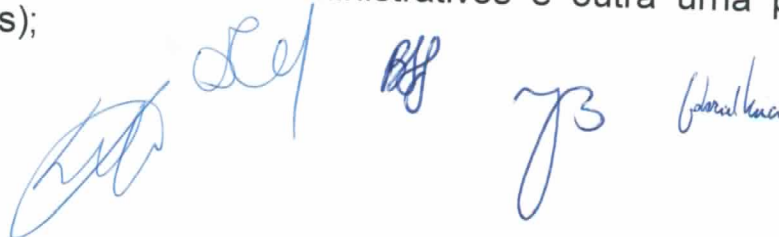
**Art. 1º.** A eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Cursos de Direito noturno, da UFJF, será disciplinada por esta Resolução.

**Art. 2º.** A eleição será coordenada por única Comissão constituída por um docente, um discente e um servidor técnico-administrativo, indicados pelo Colegiado do Curso, tendo um suplente para cada representante por segmento representativo e será presidida pelo docente indicado, e, nos seus impedimentos pelo docente suplente.

§ 1º. A Comissão será instalada a partir de Portaria do Presidente do Colegiado do Curso.

§ 2º. A Comissão exercerá todos os atos necessários para a realização das eleições, dando ampla divulgação ao pleito, respeitado o seguinte **calendário**:

- a) inscrições de candidatos na Secretaria da Faculdade de Direito no período de **6 de novembro de 2017 (segunda-feira) a 8 de novembro de 2017 (quarta-feira)**;
- b) divulgação das candidaturas homologadas pela comissão no dia **10 de novembro de 2017, às 10:00hs**;
- c) interposição de recurso da homologação das candidaturas no dia **13 de novembro, até as 10:00hs**;
- d) divulgação do resultado dos recursos no dia **14 de novembro, até as 10:00hs**;
- e) eleições nos dias **22 e 23 de novembro de 2017 (quarta-feira e quinta-feira), no horário de 18:00 às 22:00 horas**, na Faculdade de Direito, com urnas na Sala dos Professores (uma urna para votação de docentes e servidores técnico-administrativos e outra urna para votação de discentes);



f) Apuração no dia **24 de novembro de 2017**, com a proclamação dos resultados até as 17:00hs.

§ 3º. A Comissão exercerá todos os atos necessários para o respeito às seguintes regras:

a) efetivar ampla divulgação do processo eleitoral;

b) na eleição referida, a votação dos docentes e servidores técnico-administrativos será feita em urna comum, com valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos votos; a votação dos discentes será feita em urna separada, com valor correspondente a 50% dos votos;

c) poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador os Professores integrantes da carreira do magistério da UFJF, lotados na Faculdade de Direito e que ministrem disciplinas no Curso de Direito, em chapa, com indicação dos nomes dos candidatos aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador;

d) poderão votar nas eleições, como **Docentes**:

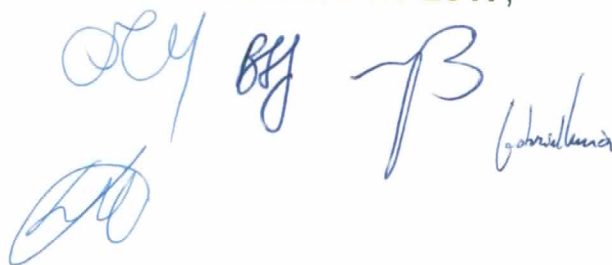
d.1) os **professores efetivos lotados na Faculdade de Direito da UFJF**, que ministrem disciplinas do Curso de Direito, diurno ou noturno;

d.2) os **professores efetivos de outros Departamentos da UFJF** que ministrem disciplinas no Curso de Direito, diurno e noturno;

d.3) os **professores substitutos**, lotados na Faculdade de Direito ou em outros Departamentos da UFJF que ministrem disciplinas no Curso de Direito, diurno ou noturno;

e) poderão votar nas eleições os **Servidores Técnico-Administrativos** lotados na Faculdade de Direito da UFJF;


f) poderão votar nas eleições, como **Discentes**, os acadêmicos do Curso de Direito **noturno** da UFJF (**matrícula no curso 34**), efetivamente matriculados no 2º período letivo de 2017, apurados pelo Colegiado do Curso de Direito no dia **30 de outubro de 2017**;

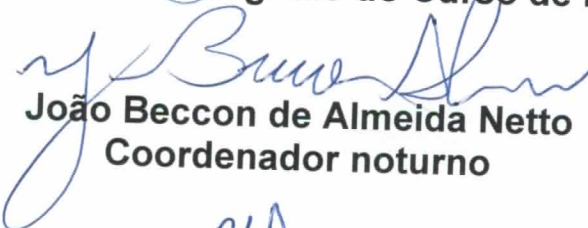


Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature on the left, a signature in the middle, and a signature on the right that appears to read 'Gabriel...'.

**Art. 3º.** Qualquer recurso ou reclamação relativa às eleições referidas nesta Resolução será dirigida ao Colegiado de Curso de Direito da UFJF.


Faculdade de Direito da UFJF, 30 de outubro de 2017.

  
**Luciana Gaspar Melquíades Duarte**  
Presidente do Colegiado do Curso de Direito

  
**João Becon de Almeida Netto**  
Coordenador noturno

  
**Bruno Amaro Lacerda**  
Representante do Departamento de Direito Público Formal e  
Ética Profissional

  
**Gabriel Lima Miranda Gonçalves Fagundes**  
Representante Discente

  
**Leandro da Costa Evangelista de Mello**  
Representante Discente

**PORTARIA Nº 01/2017**

Indica membros da Comissão a que se refere o art. 2º da Resolução nº 01/2017 do Colegiado do Curso de Direito da UFJF.

A Presidente do Colegiado do Curso de Direito da UFJF, no uso de suas atribuições,


**RESOLVE:**

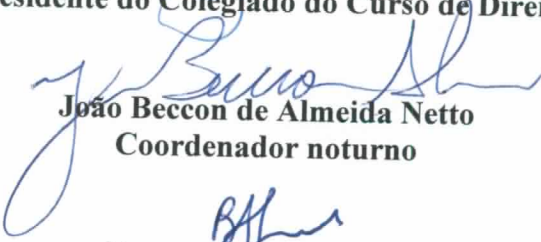
**Art. 1º.** Designar os Professores **Clarissa Diniz Guedes** e **Orfeu Sérgio Ferreira Filho**, como titular e suplente, os servidores técnico-administrativos **Priscila de Aquino** e **Karina de Almeida**, e os acadêmicos Luísa Marques e Leandro da Costa Evangelista de Melo para comporem a comissão encarregada das eleições para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Direito Noturno a que se refere o art. 2º da Resolução nº 01/2017 do Colegiado do Curso de Direito.


**Parágrafo único.** A presidência da comissão será exercida pela professora **Clarissa Diniz Guedes**, e nos seus impedimentos, pelo **Professor Orfeu Sérgio Ferreira Filho**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Faculdade de Direito. A Secretaria deverá encaminhar cópia aos professores, servidores e acadêmicos designados.

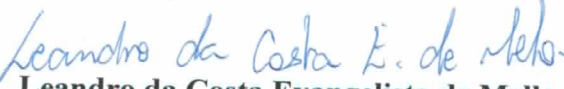
Juiz de Fora, 30 de outubro de 2017.

  
**Luciana Gaspar Melquiádes Duarte**  
Presidente do Colegiado do Curso de Direito

  
**João Beccon de Almeida Netto**  
Coordenador noturno

  
**Bruno Amaro Lacerda**  
Representante do Departamento de Direito Público Formal e Ética Profissional

  
**Gabriel Lima Miranda Gonçalves Fagundes**  
Representante Discente

  
**Leandro da Costa Evangelista de Melo**  
Representante Discente